LEI N. 1.197.

(Projeto de Lei n. 55/74)

Retifica dispositivo de Lei Municipal anterior.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Redija-se, como segue, o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.190, de 14 de dezembro de 1974 :

" Parágrafo Único :- O percentual fixado neste artigo, desdobrar-se-á da seguinte maneira, num crescendo : 10% (dez por cento) em janeiro; 20% (vinte por cento) em fevereiro e 30% (trinta por cento) em março, incidente sobre os vencimentos e salários, acrescidos de vantagens e benefícios, pagos em dezembro de 1974, sendo certo que a partir já de março vigerá como um todo de 30% (trinta por cento), sem divisão ou fragmentação de qualquer espécie, até à edição de outro ato que autorize novo reajuste ",

em retificação à redação original assim expressa :

" Parágrafo Único :- O percentual fixado neste artigo, desdobrar-se-á da seguinte maneira : 10% (dez por cento) em janeiro; 10% (dez por cento) em fevereiro e 10% (dez por cento) em março, unificando-se em abril, a partir de quando passará a se constituir num só todo indivisível de 30% (- trinta por cento) ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA.